



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 121/2025

Seringueiras/RO, 10 de setembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 121/2025, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.638,06 (vinte mil seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos), com base em excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Os recursos a serem incorporados ao orçamento decorrem de rendimentos de depósitos bancários não previstos na estimativa inicial de receitas, configurando-se, portanto, um excesso de arrecadação que pode ser legalmente utilizado para custear novas dotações orçamentárias.

O crédito especial ora proposto destina-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especificamente para a ação "Bloqueamento da Avenida União", permitindo a realização de obras e instalações necessárias para a execução do projeto de infraestrutura urbana.

Cumprе ressaltar que a abertura do crédito especial depende de autorização legislativa e de indicação dos recursos correspondentes, conforme determinam os artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, bem como o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

A medida proposta, além de estar em conformidade com a legislação vigente, é fundamental para assegurar a adequada execução orçamentária e garantir melhorias na infraestrutura do Município, promovendo maior qualidade de vida à população.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, certo de poder contar com o apoio para sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Exercício: 2025

Page 1 of 2

**Projeto de Lei nº 121/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 20.638,06 (vinte mil seiscientos e trinta e oito reais e seis centavos)

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.409.	C.C 14.659-5 TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO	
	PROG-09032024 PA-065427 BLOQUETEAMENTO AV. UNIÃO	
266 - 4.4.90.51.00.00 17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.638,06
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.638,06</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

**Receita**

1.3.2.1.01.01.99.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO	20.638,06
	<b>Total da Receita:</b>	<b>20.638,06</b>

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 10/09/2025.

  
Armando Bernardo da Silva  
Prefeito